

EDITAL N.º 001/2007 – CFO PM-BM



ESTADO DE SERGIPE POLÍCIA MILITAR COMANDO GERAL 3ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL-EMG

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (PMSE) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE (CBMSE) – EDIÇÃO 2008

Os Comandantes Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições do Art. 37, itens I, II, III e IV da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como do Art. 25, itens I, II e III da Constituição Estadual de Sergipe e, especialmente, do Art. 10 da Lei 2.066, de 23/12/1976 e suas alterações posteriores (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Sergipe), torna público para o conhecimento dos interessados, o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM (CFOPM) e BM (CFOBM) - MASCULINO E FEMININO - NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2008.

Considerando a necessidade de preenchimento de **30 (trinta)** vagas existentes no posto inicial de Oficial do QOPM e **12 (doze)** vagas no posto inicial de Oficial do QOBM, previstas na atual Lei de Efetivos e situadas nas diversas Unidades das Corporações, os Comandos Gerais, através da 3ª Seção do EMG da PMSE, resolvem promover os EXAMES SELETIVOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM e BM MASCULINO e FEMININO, tornando públicas as exigências relativas à mencionada seleção, na ordem que se seguem:

1. DOS REQUISITOS

Para se credenciar ao ingresso em uma das Instituições Militares do Estado de Sergipe, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- 1.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- 1.2. estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 1.3. não ter antecedentes criminais ou policiais;
- 1.4. achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 1.5. ter idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo militar pretendido;
- 1.6. ter aptidão para a carreira militar estadual, aferida através dos seguintes exames: Intelectual, Saúde, Aptidão Física, Psicológico e Avaliação Social;
- 1.7. ter altura descalço de, no mínimo, de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), quando do sexo masculino e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), quando do sexo feminino;
- 1.8. ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, e 30 (trinta) anos de idade na data da matrícula do concurso;
- 1.9. apresentar, no ato da matrícula, diploma de conclusão do ensino médio completo ou equivalente;
- 1.10. preencher as demais exigências constantes deste Edital e suas Normas Complementares.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para matrícula no CFOPM e 12 (doze) vagas para matrícula no CFOBM de acordo com os claros existentes nas Corporações, sendo assim distribuídas:
 - 2.1.1 Para o CFOPM: 24 (vinte e quatro) vagas para candidatos do sexo masculino e 06 (seis) vagas para candidatas do sexo feminino;
 - 2.1.2 Para o CFOBM: 10 (dez) vagas para candidatos do sexo masculino e 02 (duas) vagas para candidatas do sexo feminino;
 - 2.1.3 As vagas previstas neste Edital para candidatos do sexo masculino não poderão ser preenchidas pelas candidatas do sexo feminino ou vice-versa.

3. DA REMUNERAÇÃO

Os alunos do Curso de formação de Oficiais percebem remuneração de R\$ 1.753,40 (hum mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) se possuírem dependentes (e que os mesmos sejam expressamente declarados junto à Organização Militar) e R\$ 1.386,86 (hum mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) caso não possuam dependentes

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico www.vestibular2008.ufs.br no período compreendido entre 8h do dia 10 de setembro e 18h do dia 08 de outubro de 2007, considerando-se o horário oficial de Brasília-DF e seguindo as orientações ali contidas.
 - 4.1.1. Para efetuar a inscrição é imprescindível, além do número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2007, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais).
- 4.3. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 09 de outubro de 2007, não será aceita.
- 4.4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.5. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico www.vestibular2008.ufs.br.
- 4.6. A Coordenação de Concurso Vestibular da Universidade Federal de Sergipe não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o fato de que, nos últimos dias de inscrição, especialmente no último, costuma haver congestionamento nos acessos ao endereço eletrônico.
- 4.7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Concurso para o CFO PM/BM/2008.
- 4.8. A efetivação da inscrição fica condicionada a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.
- 4.9. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.10. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 4.11. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.12. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida a modificação da opção de curso e da língua estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês). Não serão aceitas reclamações posteriores.
- 4.13. O candidato com direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, beneficiado pela Lei Estadual nº 4.087 de 14/05/1999 (doador de sangue), deverá procurar a 3ª Seção do EMG da Polícia Militar do Estado de Sergipe no período de 10 a 14 de setembro de 2007 no horário das 08h00min às 11h30min horas e das 14h00min às 17h30min horas, munido da Cédula de Identidade original e comprovante da condição de doador de sangue, na forma da lei, para fazer jus à isenção da taxa de inscrição do CFOPM/BM/2008.
- 4.14. O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição deve acessar o endereço eletrônico www.vestibular2008.ufs.br no período compreendido entre 8h do dia 10 de setembro e 18h do dia 08 de outubro de 2007, considerando-se o horário oficial de Brasília-DF para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterá a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição e que servirá como confirmação da sua inscrição.
- 4.15. O candidato isento da taxa de inscrição que não acessar o endereço eletrônico www.vestibular2008.ufs.br no período e horário acima mencionados para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU) não participará do Concurso para o CFOPM/BM/2008.
- 4.16. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Coordenação de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE no período de 10 de setembro a 08 de outubro de 2007 (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.
- 4.17. O candidato deverá no período de 29 de outubro a 09 de novembro de 2007, acessar o endereço eletrônico www.vestibular2008.ufs.br para imprimir em duas vias o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento e

acesso ao local de realização das provas. Nestes cartões o candidato deverá colar fotos iguais (papel fotográfico), tamanho 3x4, datadas do ano de 2006 ou 2007, sendo que uma das vias será retida no primeiro dia de prova.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 5.1. O Concurso será composto das seguintes etapas: Exame Intelectual, de caráter classificatório e eliminatório; Exame de Saúde, de caráter eliminatório; Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório; Exame Psicológico, de caráter eliminatório e Avaliação Social, de caráter eliminatório, realizadas sucessivamente.
- 5.2. O candidato somente poderá realizar a etapa seguinte se for aprovado nas etapas anteriores.
- 5.3. Exame de avaliação social complementar dos candidatos matriculados no CFOPM/CFOBM/2008 poderá, a critério da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros, ser realizado durante o Curso de Formação de Oficiais.

6. DO EXAME INTELECTUAL

- 6.1. O Concurso para o CFOPM/BM/2008 compreenderá o seguinte elenco de provas: Português (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e uma Redação), Matemática, Geografia, Física, Biologia, Espanhol ou Francês ou Inglês, Química e História, e terão complexidade que não ultrapasse o nível de escolaridade correspondente ao Ensino Médio.
- 6.2. As provas constarão de questões de proposições múltiplas contendo 05 itens, numerados de 00 a 44, que podem ser todos verdadeiros, todos falsos ou alguns verdadeiros e outros falsos e/ou questões numéricas (com respostas entre 00 e 99) e no caso da prova de português haverá também uma redação.
- 6.3. As provas serão aplicadas por série, em 04 (quatro) dias consecutivos, obedecendo ao calendário a seguir:

CALENDÁRIO DAS PROVAS

Prova	Data	Início	Término	Número de Questões
1a Série	02.12.07	08 h	12 h	40 (quarenta), sendo 05 de cada disciplina, referentes ao conteúdo da 1a série do Ensino Médio.
2a Série	03.12.07	08 h	12 h	40 (quarenta), sendo 05 de cada disciplina, referentes ao conteúdo da 2a série do Ensino Médio.
3a Série	04.12.07	08 h	12 h	40 (quarenta), sendo 05 de cada disciplina, referentes ao conteúdo da 3a série do Ensino Médio.
Redação	05.12.07	08 h	10 h	Texto argumentativo sobre um tema proposto.

- 6.4. Serão atribuídos pesos a cada prova na forma a seguir discriminada:

PROVA	PESO	PROVA	PESO
Português	05	Biologia	02
Matemática	02	Língua Estrangeira	02
Geografia	03	Química	01
Física	01	História	03

- 6.5. O candidato deverá apresentar-se às 07 horas, ao local de realização das provas, munido do seu Cartão de Identificação (em duas vias), com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico www.vestibular2008.ufs.br e da sua Cédula de Identidade, original e em bom estado com expedição mínima de 1997 e de uma caneta esferográfica com tinta preta.
- 6.6. Critérios de Pré-Classificação
 - 6.6.1. Será pré-classificado um número de candidatos correspondente a, no máximo, 02 (duas) vezes o total de vagas oferecidas para cada curso e obedecendo a ordem decrescente do total de pontos padronizados (TPP), sem os pontos da redação, obtidos pelos candidatos e de acordo com a sua opção de curso, exceto quando houver empate na última colocação da pré-classificação quando todos os candidatos, nesta situação, serão também pré-classificados.
 - 6.6.2. Será excluído da pré-classificação o candidato que obtiver resultado nulo em qualquer matéria independentemente dos pontos alcançados nas demais ou que tenha faltado a qualquer dia de prova.
 - 6.6.3. Os candidatos que não forem pré-classificados estarão automaticamente excluídos da classificação final.
 - 6.6.4. Só serão corrigidas as redações dos candidatos pré-classificados.
- 6.7. Classificação Final

- 6.7.1. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota zero na redação.
- 6.7.2. A Universidade Federal de Sergipe, através do órgão responsável, fornecerá à Comissão Coordenadora do Concurso CFOPM/BM/2008, lista discriminada dos candidatos aprovados e excedentes no exame intelectual, de acordo com o sexo e opção (CFOPM ou CFOBM), observada a ordem decrescente do total geral de pontos padronizados (TGPP) obtidos pelos candidatos.
- 6.7.3. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos para cada opção serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Português (Nota da 1ª Série + Nota da 2ª Série + Nota da 3ª Série + Nota da Redação). Persistindo o empate a prioridade será dada ao candidato mais idoso.
- 6.8. Disposições Gerais sobre a Inscrição e o Exame Intelectual
- 6.8.1. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.
- 6.8.2. Não se admitirá a entrada no local de realização das provas de candidato que não estiver munido de seu Cartão de Identificação (em duas vias), com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico www.vestibular2008.ufs.br e da sua Cédula de Identidade, original e em bom estado com expedição mínima de 1997.
- 6.8.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 6.8.4. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.8.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 6.8.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.8.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.8.8. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país.
- 6.8.9. Os portões de acesso aos locais de realização das provas, serão fechados às 08:00 horas, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de qualquer candidato após esse horário.
- 6.8.10. Nas provas poderão ser cobrados conhecimentos adquiridos ao longo do Ensino Fundamental.
- 6.8.11. O emprego de Folhas de Respostas e Folha de Redação, cujo número não coincida com o seu número de ordem invalidará seu exame, sendo-lhe atribuída a nota zero na prova correspondente.
- 6.8.12. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos pela CCV.
- 6.8.13. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua participação na prova, ressalvados os casos de emergência que possam ser atendidos no Posto Médico instalado no local de realização das provas.
- 6.8.14. Reclamações concernentes ao gabarito das provas só serão aceitas até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.
- 6.8.15. Nos dias de prova os candidatos serão identificados através da fotografia, assinatura e/ou impressão digital.
- 6.8.16. Durante a realização das provas o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica ou equipamento similar nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do concurso.
- 6.8.17. O candidato que se recusar a entregar a folha de resposta, a folha de redação e/ou o caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas, será eliminado do Concurso.
- 6.8.18. A Coordenação de Concurso Vestibular, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.
- 6.8.19. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, duas horas e meia após o início das provas.
- 6.8.20. Os três últimos candidatos presentes à prova em cada sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.

- 6.8.21. Se, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.8.22. As provas, as técnicas de padronização de pontos, os programas das disciplinas e os critérios de classificação serão os mesmos do Processo Seletivo Seriado 2008 da Universidade Federal de Sergipe.
- 6.8.23. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomada pela Coordenação de Concurso Vestibular (CCV) da UFS.

7. DO EXAME DE SAÚDE

- 7.1 Os candidatos aprovados no exame intelectual dentro do número de vagas oferecidas, masculino e feminino, especificados nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação, serão convocados para realização do exame de saúde.
- 7.2. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde, física e mental, do candidato, determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão do policial e bombeiro militar estadual, constará dos exames e testes clínicos, bem como de exames laboratoriais às expensas do candidato, conforme rol abaixo:
- 7.2.1. **Biométrico:**
- 7.2.1.1. aferição de altura;
 - 7.2.1.2. aferição da pesagem;
 - 7.2.1.3. aferição da proporção entre o peso e a altura.
- 7.2.2. **Médico-Odontológico:**
- 7.2.2.1. clínico;
 - 7.2.2.2. ter o índice de massa corpórea no máximo $(IMC) \leq 30$;
 - 7.2.2.3. acuidade visual - para uniformidade da linguagem e facilidade de julgamento da acuidade visual serão adotadas a escala SNELLEN, na avaliação da acuidade visual para longe e a escala de JAEGUER, na avaliação da acuidade visual para perto;
 - 7.2.2.4. acuidade auditiva.
 - a) ao Teste da Voz Cochichada: audibilidade a 5 metros em ambos os ouvidos;
 - b) à audiometria: perda tolerável até 30 decibéis ISSO (International Standard Organization), nas frequências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 hertz em cada ouvido, separadamente.
 - 7.2.2.5. odontológico - índices mínimos de aptidão:
 - a) 24 (vinte e quatro) dentes naturais ou artificiais, não sendo tolerados próteses totais, superiores ou inferiores;
 - b) 04 (quatro) molares, 02 (dois) em oclusão em cada lado, naturais ou artificiais, desde que satisfaçam a estética e funções;
 - c) todos os dentes anteriores, incisivos e caninos (bateria labial) tolerando-se dentes artificiais desde que satisfaçam à estética e funções;
 - d) ausência de doenças periodontais e afecções periapicais evidenciáveis ao exame clínico;
 - e) ausência de cáries situadas na bateria labial e de cáries não passíveis de restauração, tolerando-se sua presença desde que a extração dos elementos atingidos não comprometa o mínimo de dentes exigidos.
- 7.3.3. **Exames Laboratoriais** - realizados às expensas do candidato nos últimos 90 (noventa) dias, contendo, obrigatoriamente, o nome e o número de identidade do candidato, os quais têm por objetivo determinar a emissão de parecer conclusivo sobre o estado geral de saúde do candidato e constará de:
- 7.3.3.1. Radiografia do Tórax em PA;
 - 7.3.3.2. Eletroencefalograma;
 - 7.3.3.3. Teste Ergométrico;
 - 7.3.3.4. Teste Audiométrico;
 - 7.3.3.5. Escarro: Pesquisa de BAAR;
 - 7.3.3.6. Hemograma Completo (inclusive Contagem de Plaquetas);
 - 7.3.3.7. Uréia;
 - 7.3.3.8. Creatinina;
 - 7.3.3.9. Glicemia;
 - 7.3.3.10. Machado Guerreiro (Doença de Chagas);
 - 7.3.3.11. VDRL;
 - 7.3.3.12. Sorologia para Hepatite "B" e "C" (Hbs Ag, anti-Hbc IgG e IgM, anti-Hbs, anti-HCV);
 - 7.3.3.13. Sorologia anti-HIV;

7.3.3.14. Parasitológico de Fezes;

7.3.3.15. Sumário de Urina.

7.3.4. Os exames laboratoriais estabelecidos no subitem 7.3.3., serão entregues, impreterivelmente, nas datas, turnos e horários definidos pelo Chefe da 3ª Seção do EMG.

7.3.5. Após a análise dos exames laboratoriais e inspeção de saúde nos candidatos, a Junta Médica de Saúde emitirá parecer conclusivo individual da aptidão ou inaptidão de cada um, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Junta e registrado em ata, que deverá ser assinada pelo Presidente e Secretário da Junta do Exame de Saúde.

7.3.6. São condições incapacitantes no Exame de Saúde para Matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar e Bombeiros Militar:

a) **Cabeça e Pescoço** - Deformações, perdas extensas de substância, cicatrizes deformantes, aderentes ou anti-estéticas; contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

b) **Ouvido e Audição** - Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidade do conduto auditivo e tímpano, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e perdas auditivas acima de 30 decibéis na média aritmética obtida dos resultados das frequências de 500, 1000 e 2000 Hz, em qualquer dos ouvidos e sem prótese ortofônica, verificadas em teste audiométrico.

c) **Olhos e Visão** - Infecções e processos inflamatórios, excetuando-se conjuntivite agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, seqüelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, retinopatia diabética, glaucoma crônica com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia de grau acentuado. A cirurgia refrativa (ceratotomia) será aceita, desde que já realizada, que tenham resultado na visão mínima necessária à aprovação.

d) **Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago** - Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresia e retrações; seqüelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.

e) **Dentes** - Estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão com comprometimento funcional (muscular e/ou articular) ou das estruturas do suporte dental; tumores; restaurações; próteses insatisfatórias e deficiências funcionais. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado nos “índices mínimos”.

f) **Pele e Tecido Celular Subcutâneo** - Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou que impeça o barbear; micoses extensas, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas, eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes, manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, comprometendo a função estética; nervos vasculares extensos ou anti-estéticos, perfuração do pavilhão auricular, que deverá ser corrigida antes da matrícula; tatuagens obscenas e/ou ofensivas em qualquer parte do corpo e todas aquelas aparentes quando do uso do uniforme básico da polícia e bombeiro militar, por comprometerem a função estética para a atividade fim do militar estadual.

g) **Pulmões, Parede Torácica e Mediastino** - Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica; função respiratória prejudicada (D.P.O.C e patologias torácicas com restrição pulmonar); doença e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior com passado recente ou em atividade (importante colher história patológica pregressa, excetuando-se asma leve); fístula e fibrose pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) **Sistema Córdio-Vascular** - Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração, anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças orovalvulares; síndrome de pré-excitação; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial e taquisfigmia; alterações segnificativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doença venosas, arteriais e linfáticas. O prolapso mitral sem regurgitação por meio da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica verificada em ECO-DOPPLER não é incapacitante.

i) **Abdomen e Trato Intestinal** - Anormalidade da parede (ex.: Hérnias, fístulas), à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitose graves (ex.: doença de chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal); micoses profundas; história de cirurgia significativa ou ressecção importante (solicitar relatório cirúrgico, descrevendo o que foi realizado no ato operatório); doenças

hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos.

- j) Aparelho Genito-Urinário** - Anormalidade congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; testículo localizado fora de sua bolsa é incapacitante; a existência de testículo único desde que na bolsa, não é incapacitante; a hipospádia balânica não é incapacitante.
- k) Aparelho Ósteo-Mio-Articular** - Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias. No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral (convém solicitar o parecer especializado para avaliação de sintomas), distúrbios funcionais orgânicos e vício postural.
- l) Doenças Metabólicas e Endócrinas** - "Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana sintomática; tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.
- m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos** - Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. A história é importante nas doenças hemorrágicas. Alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado.
- n) Doenças Neuropsiquiátricas** - Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar síndrome convulsiva, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade.
- o) Tumores e Neoplasias** - Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutiva ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.
- p) Doenças Sexualmente Transmissíveis** - qualquer doença sexualmente transmissível em atividade, é incapacitante.
- q) Condições Ginecológicas** - Neoplasias, ooforite, cistos ovarianos não funcionais, salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas ou congênitas, mastites específicas e tumores da mama.
- r) Condições Biométricas** - índices em desacordo com os parâmetros indicados nas alíneas "a" e "b" do subitem 7.3.7.
- s) Outras Condições** - Qualquer condição que possa culminar na não participação do candidato em qualquer das fases dos Exames Complementares, ou que possa comprometer o rendimento do cursando durante o período formacional, é incapacitante. Na hipótese de candidata gestante esta situação deverá ser declarada por escrito, somente podendo realizar o Exame de Aptidão Física mediante **laudo autorizatório de seu Médico Assistente**, dentro dessa especialidade, atestando que a grávida está física, psicológica e emocionalmente em condições de realizar o referido Exame na data anunciada no instrumento editalício e suas ulteriores modificações, e que assume toda e qualquer responsabilidade pelo que acontecer com a mesma, seu embrião ou feto, durante a realização do Exame de Aptidão Física, ou o que vier a acontecer com os mesmos em razão do estado apresentado pela candidata, não competindo a polícia e bombeiro militar qualquer ônus ou responsabilidade.

7.3.7. Parâmetros e Índices Admissionais:

- a) Altura** - altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), quando do sexo masculino, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), quando do sexo feminino.
- b) Índice de Massa Corpórea (IMC)** - ter o índice de massa corpórea ≤ 30

$$IMC = \frac{\text{Peso em Kg}}{\text{Altura}^2}$$

IMC	Diagnóstico
0 a 20	Abaixo do peso
Acima de 20 até 25	Saudável
Acima de 25 até 30	Sobrepeso
Acima de 30 até 40	Obeso
Acima de 40 até 70	Muito obeso
Acima de 70	Obesidade Mórbida

- c) **Acuidade Visual** - acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho separadamente 20/40 sem correção, corrigidos para 20/20 em um olho e 20/30 no outro, com a melhor correção possível.
- d) **Senso Cromático** - é admissível discromatopsia de grau leve e médio, sendo incapacitante a de grau acentuado, motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais.
- e) **Dentes** - o mínimo exigido é de 16 (dezesesseis) dentes naturais, hígidos ou tratados. Tolera-se prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais exigidos.
- f) **Limites Mínimos de Motilidade** - Extremidade Superior: OMBRO - Elevação para diante de 90 graus, abdução a 90 graus; COTOVELO - flexão a 100 graus, extensão a 15 graus; PUNHO - alcance total a 15 graus; MÃO - supinação/pronação a 90 graus e DEDOS: formação de pinça digital. Extremidade Inferior: COXO FEMURAL - flexão a 90 graus, extensão a 10 graus; JOELHO - extensão total, flexão a 90 graus e TORNOZELO - dorsiflexão a 10 graus, flexão plantar a 10 graus.
- g) **Índices Cardiovasculares** - pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado.
- SISTÓLICA - igual ou menor do que 140 mmHg.
 - DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90 mmHg.
 - PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO - índice compreendido entre igual ou maior a 50 bpm e igual ou menor a 100 bpm.
- h) **Índice Audiométrico** - perdas auditivas iguais ou inferiores a 30 decibéis na média aritmética obtida dos resultados das frequências de 500, 1000 e 2000 Hz, em qualquer dos ouvidos e sem prótese ortofônica.
- 7.3.8. As aferições dos instrumentos utilizados no Exame de Saúde serão de responsabilidade da Junta de Saúde da PMSE.
- 7.3.9. A realização dos exames biométrico e médico-odontológico, bem como a análise dos exames laboratoriais apresentados pelos candidatos caberá à Junta Médica de Saúde da PMSE, que funciona em uma instalação anexa ao Hospital da Polícia Militar, sito a Avenida Minas Gerais, s/n.º, Fone (79) 3234-1885, bairro 18 do Forte, nesta Capital.
- 7.3.10. Poderão, ainda, ser exigidos do candidato, às suas expensas, exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física e mental à matrícula no Curso de Formação de Oficiais da PM/BM/2008.
- 7.3.11. Quando exigidos outros exames complementares, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato cientificado do cumprimento do prazo improrrogável de três dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à exigência formal do(s) exame(s), para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado INAPTO.
- 7.3.12. A relação dos candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde será publicada no Boletim da Corporação, afixada no Quartel do Comando Geral e divulgado no endereço eletrônico da Polícia Militar www.pm.se.gov.br.
- 7.3.13. O candidato deverá tomar conhecimento do resultado do Exame de Saúde como condição para participar do Exame Físico.

8. DO EXAME FÍSICO

- 8.1. O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório (APTO OU INAPTO), tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da atividade militar estadual, nos graus hierárquicos iniciais e subsequentes da carreira.
- 8.2. Será realizado, nesta Capital, em datas e local a serem definidos, conforme convocação para os candidatos considerados “aptos” no Exame de Saúde.
- 8.3. Será executado por comissão designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e constará de exercícios específicos, obedecendo aos padrões adotados pela Corporação, sendo exigidos os padrões mínimos, por prova e sexo, de acordo com os quadros abaixo:

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO			
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
CORRIDA DE FUNDO	2.000 metros	12 min 00 seg.	01 (uma)
ABDOMINAL	25 (vinte e cinco repetições)	01 min 00 seg.	01 (uma)

CANDIDATOS DO SEXO FEMININO			
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
CORRIDA DE FUNDO	1.600 metros	12 min 00 seg.	01 (uma)
ABDOMINAL	20 (vinte repetições)	01 min 00 seg.	01 (uma)

CORRIDA DE FUNDO

CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:

O estilo de partida será livre. O (A) candidato (a) tomará posição o mais próximo da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que somente será parado assim que o (a) candidato (a) cruze a faixa de chegada. Será permitida apenas uma tentativa.

ABDOMINAL

CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:

- a) deverá ser realizado o número de repetições, no estilo remador, no tempo máximo estabelecido, conforme o sexo, em uma única tentativa.
- b) o (a) candidato (a) coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O (A) candidato (a) por contração de musculatura abdominal, curva-se a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos braços estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o (a) candidato (a) a posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição inicia-se um novo movimento. O cronômetro será acionado e travado ao sinal do cronometrista, para o início e término do exercício. O repouso entre os movimentos é permitido. Os movimentos incompletos não serão computados.
- c) Deve-se realizar este exercício sobre um colchonete ou tatame.
- d) Não serão computados os exercícios em que a curvatura da articulação do braço/antebraço, os que os cotovelos não ultrapassem a linha do joelho, bem como, os que faltem coordenação entre tronco e perna.

- 8.4. O objetivo dos testes e provas aqui previstas é avaliar as características ideais para o desempenho da função policial e bombeiro militar, a fim de serem julgadas aptidões como: *FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA MUSCULAR, POTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE MUSCULAR, APTIDÃO CARDIORESPIRATÓRIA e COORDENAÇÃO NEUROMUSCULAR*, indispensáveis ao bom desempenho do cargo de Oficial da Polícia e Corpo de Bombeiros Militar.
- 8.5. As medidas e aferições dos locais de testes serão da responsabilidade da Comissão do Exame de Aptidão Física.
- 8.6. Para o exame físico o (a) candidato (a) deverá estar trajando, obrigatoriamente, calção ou short, camiseta e tênis.
- 8.7. A relação dos candidatos classificados no Exame de Aptidão Física será publicada no Boletim da Polícia Militar, afixada no Quartel do Comando Geral e divulgado no endereço eletrônico www.pm.se.gov.br.
- 8.8. O candidato deverá tomar conhecimento do resultado do Exame Físico como condição para participar do Exame Psicológico.

9. DO EXAME PSICOLÓGICO

- 9.1. O exame psicológico tem por objetivo avaliar as características da personalidade dos candidatos e sua compatibilidade com as aptidões inerentes à atividade militar, através de testes objetivos, específicos e padronizados, para atender aos parâmetros exigidos no Quadro do Perfil Profissional.
- 9.2. Será realizado por uma instituição credenciada ou por comissão de profissionais da área, previamente selecionados, em datas e local a serem definidos, conforme publicação descrita no subitem 8.7, para os candidatos classificados no Exame de Aptidão Física.
- 9.3. O Quadro do Perfil Profissional para o ingresso de Oficial PM/BM/2008 compreende os seguintes parâmetros:

N.º DE ORDEM	COMPORTAMENTOS E ATITUDES	NÍVEIS DE NECESSIDADES	
		Nível	Descrição
1	Assertividade	3	Necessidade essencial
2	Aspiração Profissional	3	Necessidade essencial
3	Atenção Dividida	3	Necessidade essencial
4	Capacidade de Adaptação	3	Necessidade essencial
5	Capacidade de Relacionamento	3	Necessidade essencial
6	Cooperação	3	Necessidade essencial
7	Despreendimento	3	Necessidade moderada
8	Discernimento	3	Necessidade moderada
9	Estabilidade Emocional	3	Necessidade essencial
10	Flexibilidade	3	Necessidade essencial
11	Habilidade Espacial	2	Necessidade moderada
12	Habilidade para Planejar	4	Necessidade essencial

N.º DE ORDEM	COMPORTAMENTOS E ATITUDES	NÍVEIS DE NECESSIDADES	
		Nível	Descrição
13	Iniciativa	4	Necessidade essencial
14	Liderança	4	Necessidade essencial
15	Memória Fisionômica	3	Necessidade essencial
16	Politização	2	Necessidade moderada
17	Percepção	3	Necessidade essencial
18	Raciocínio Abstrato	3	Necessidade essencial
19	Resistência à Frustração	3	Necessidade essencial
20	Responsabilidade	4	Necessidade essencial
21	Sensibilidade	3	Necessidade essencial
22	Sociabilidade	3	Necessidade essencial

- 9.4. Será considerado CONTRA-INDICADO o candidato que não atender aos parâmetros estabelecidos no perfil referencial ou que denote comprometimento que inviabilize sua matrícula na Corporação em virtude da inadequação aos padrões comportamentais e à natureza do serviço de manutenção da ordem e da segurança pública a ser executado, em função das peculiaridades profissionais.
- 9.5. O sigilo sobre os resultados obtidos no psicotécnico será mantido pela Instituição que realizará o exame, na forma prevista no Código de Ética Profissional do Psicólogo, consoante disposição inserta no § 1º do artigo 6º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/2002.
- 9.6. A relação dos candidatos considerados INDICADOS no Exame Psicológico será publicada no Boletim da Corporação e no endereço eletrônico da Polícia Militar www.pm.se.gov.br.
- 9.7. A Comissão Coordenadora do Concurso fará publicar, juntamente com a lista de classificação no exame de Aptidão Física, previsto no subitem 8.7, normas complementares ao presente edital específicas do exame psicológico, para ciência prévia dos candidatos classificados.

10. DA AVALIAÇÃO SOCIAL

- 10.1. Os candidatos classificados serão submetidos à avaliação social, de caráter eliminatório, para fins de comprovação das exigências contidas no subitem 1.5 deste Edital, que constará de pesquisa da conduta pessoal do candidato, com base em documentos oficiais e em informações presentes em formulário peculiar, preenchido pelo próprio candidato.
- 10.2. A Avaliação Social será procedida pelo Serviço Reservado da PMSE que ao final, emitirá, através de Ata para a comissão do concurso, os resultados obtidos pelos candidatos, considerando-os INDICADOS ou CONTRA-INDICADOS para o desempenho da missão da Polícia e Bombeiro Militar de Sergipe.
- 10.3. Caso o candidato apresente algum impedimento para o ingresso na Polícia ou Bombeiro Militar nessa avaliação, terá um prazo de dois dias úteis, para apresentar defesa escrita, fundamentada em documentos comprobatórios, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente a informação oficial ao candidato.
- 10.4. Julgadas improcedentes as alegações do candidato ou expirado o prazo de defesa sem a apresentação desta, o candidato será CONTRA-INDICADO, e ocorrerá a sua eliminação do concurso ou o seu desligamento do curso.
- 10.5. A Polícia Militar do Estado de Sergipe garantirá o sigilo das informações obtidas sobre o candidato, entretanto, a requerimento do próprio candidato, ser-lhe-á informado o motivo de sua eliminação do concurso ou do desligamento do curso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado final do Concurso para matrícula no CFOPM/CFOBM/2008, obedecerá aos critérios definidos neste Edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1. O resultado final do concurso, discriminando os classificados do sexo masculino e feminino, e excedentes, se houver, será homologado através de Portaria pelos Comandantes-Gerais da PMSE e do CBMSE, a quem caberá, respectivamente, autorizar a matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM/BM/2008. Neste mesmo ato, a autoridade homologante convocará os candidatos a serem matriculados, rigorosamente dentro do número de vagas oferecidas no item 2, fazendo consignar data, hora e local para a matrícula.
- 12.2. No prazo de validade do concurso, havendo desistência ou eliminação de candidato classificado ou matriculado, respectivamente no CFOPM ou CFOBM, deverá ser chamado o candidato (a) classificado (a) em posição excedente imediatamente inferior, desde que constante da relação final de aprovados homologada pelos Comandantes Gerais.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Será admitida a interposição de recursos para reparar erros ou omissões praticados pela organização do Concurso em quaisquer das etapas.
- 13.2. Não serão considerados objetos de fundamentação para os recursos os óbices e incapacidades não motivadas ou provocadas pela organização do Concurso.
- 13.3. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente, aos seguintes fatos:
 - 13.3.1. Para o Exame Intelectual: da data de divulgação do gabarito oficial.
 - 13.3.2. Para os Exames de Saúde, Aptidão Física, Psicológico e Avaliação Social: da data de divulgação oficial dos resultados de cada exame.
 - 13.3.3 Não será aceito recurso protocolado fora do prazo ou interposto por via postal, via fax ou pela Internet, sob pena de ser indeferido de plano pela Comissão Coordenadora do Concurso.
 - 13.3.4. Os recursos serão interpostos em 03 (três) vias ficando uma delas com o recorrente contendo o carimbo do protocolo de recebimento.
 - 13.3.5. O recurso poderá ser interposto por procurador legalmente habilitado, por instrumento público, acompanhado de fotocópia de documento de identidade do recorrente.
- 13.4. O recurso deverá ser dirigido, através de REQUERIMENTO em 03 (três) vias devidamente fundamentado e instruído com provas documentais, à Comissão Coordenadora do Concurso estabelecida na 3ª Seção do Estado Maior Geral PMSE, sito Quartel Central da Polícia Militar do Estado de Sergipe, rua Itabaiana nº 336, Centro, nesta Capital, no horário das 08 00 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:30 horas, que adotará as seguintes providências:
 - 13.4.1. Remeterá, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, uma via do recurso para a comissão, serviço ou profissional que realizou o exame objeto do recurso, que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, emitirá parecer e devolverá os autos à Comissão Coordenadora do Concurso.
 - 13.4.2. A Comissão Coordenadora do Concurso, após receber o parecer mencionado no item 13.4.1, decidirá fundamentadamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, dando ou não, em única instância, provimento ao recurso interposto.
- 13.5. Se da análise do recurso resultar anulação de questão ou de item da questão das provas do exame intelectual, a pontuação correspondente à questão e/ou item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial divulgado, as provas escritas serão corrigidas de acordo com o gabarito alterado.
- 13.6. Na hipótese de recurso a instância competente relativo ao Exame Psicológico, o candidato deverá, as suas expensas, ser assessorado ou representado por psicólogo que não tenha feito parte da Comissão Avaliadora, que fundamentará o recurso, com base nas provas realizadas, conforme determina o **art. 7º** da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/2002.
- 13.7. Havendo recurso para realização de perícia relativo ao Exame Psicológico, ficam os membros da comissão impedidos de participarem do processo, devendo os peritos considerar todas as informações referente ao cargo, fornecidas pelo órgão, conforme determinam os §§ 1º e 2º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/2002.
- 13.8. Não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da Comissão Examinadora, salvo determinação judicial, à luz do **art. 8º** da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/2002.
- 13.9. Os recursos atinentes ao Concurso não terão efeito suspensivo e deverão ser apresentadas à Comissão Coordenadora do Concurso, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 13.10. A Comissão Coordenadora do Concurso será estabelecida na 3ª Seção do EMG, sito no Quartel do Comando Geral, na Rua Itabaiana, 336 - Centro - Aracaju - SE.
- 13.11. Os julgamentos dos recursos serão, obrigatoriamente, divulgados através do Boletim da Polícia Militar e do endereço eletrônico www.pm.se.gov.br, para que se produzam os efeitos administrativos legais, sendo o recorrente informado das decisões, através dos veículos supracitados.

14. DA PRÉ-MATRÍCULA

- 14.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada opção deverão comparecer em data, horário e local a ser definido pela 3ª Seção do Estado Maior Geral, a fim de apresentar os seguintes documentos:
 - 14.1.1. Original da Cédula de Identidade, CPF, PIS/PASEP, entregando cópias autenticadas dos mesmos;
 - 14.1.2. 12 (doze) Fotos 3X4 coloridas recentes (descoberto e de frente);

- 14.1.3. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 14.1.4. Original do Título de Eleitor e do comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais, fazendo entrega de cópias autenticadas dos mesmos;
- 14.1.5. Original do documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, exceto para candidatos do sexo feminino;
- 14.1.6. Original do Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, Histórico Escolar e entregar cópias autenticadas dos mesmos;
- 14.1.7. Atestado de Bons Antecedentes, fornecido pela Secretaria da Segurança Pública (SSP), ou Declaração de Conduta, quando se tratar de Militar das Forças Armadas ou de outras Forças Auxiliares, do domicílio do candidato, fazendo entrega dos mesmos;
- 14.1.8. Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Estadual, fazendo entrega da mesma;
- 14.1.9. Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal, fazendo entrega da mesma;
- 14.1.10. Atestado de Boa Conduta fornecido pelo Estabelecimento de Ensino em que estuda ou estudou o ensino médio ou equivalente;
- 14.1.11. Documento oficial de desligamento da Instituição (para militares de outras forças).
- 14.1.12. Declaração de próprio punho, assinada na presença da Comissão Coordenadora do Concurso, de que não responde a inquérito policial ou policial-militar, bem como ação penal, nem ter sido condenado ou está em cumprimento de pena aplicada por qualquer Juízo ou Tribunal do País.

15. DA MATRÍCULA

- 15.1. A matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM/BM/2008 ocorrerá, em data, horário e local a serem determinados através do ato homologatório.
- 15.2. A matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM/BM/2008 será realizada conjuntamente pela Comissão Coordenadora Geral do Concurso e pelas Seções de Pessoal e de Ensino, ficando a Seção de Pessoal incumbida de arquivar em ficha própria, todos os documentos exigidos e entregues pelos candidatos.
- 15.3. Perderá o direito à matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM/BM/2008 o candidato que não apresentar, na(s) data(s), horário(s) e local estabelecido(s) para a matrícula, a documentação exigida neste Edital, para essa finalidade.
- 15.4. O candidato classificado dentro do número de vagas previstas neste edital será matriculado de acordo com a ordem de classificação no certame, conforme a disponibilidade de vagas oferecidas pelas Academias de Polícia.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 16.1 A Comissão Coordenadora do Concurso para o CFOPM e CFOBM será constituída por Portaria do Secretario de Estado da Segurança Pública, e composta pelos seguintes membros: Chefes da 1ª e 3ª Seção do EMG da PMSE e pelo Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar.
- 16.2 Caberá à Universidade Federal de Sergipe - UFS realizar o Exame Intelectual e divulgar os resultados.
- 16.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas escritas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das provas, munido do Cartão de Identificação e do original da Cédula de Identidade ou documento oficial correspondente, desde que nele conste sua fotografia.
- 16.4. O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, **improrrogável**, contado da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Sergipe.
- 16.5. Informações adicionais e outros dispositivos que complementam a regulamentação do presente Concurso poderão ser atendidas e editadas pela 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar.
- 16.6. Será eliminado do Concurso, por ato da Comissão Coordenadora, o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:
 - 16.6.1. faltar ou chegar atrasado a qualquer um dos exames;
 - 16.6.2. não estiver de posse de seu cartão de identificação e do documento de identidade no momento de se submeter aos Exames;
 - 16.6.3. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
 - 16.6.4. for encontrado, utilizando-se de meios ilícitos ou ficar comprovado que os utilizou, visando obter resultados favoráveis para si ou para outrem;
 - 16.6.5. afastar-se da sala de aplicação das Provas do Exame Intelectual sem acompanhamento do fiscal, durante as suas realizações;

- 16.6.6. comparecer a qualquer Exame, trajando roupa de banho, short ou trajes similares, exceto para o Exame de Aptidão Física (previsto no subitem 8.6);
 - 16.6.7. deixar de assinar as atas de frequência em quaisquer dos Exames;
 - 16.6.8. deixar de apresentar-se nas datas determinadas para os Exames de Saúde, Aptidão Física e Psicológico;
 - 16.6.9. durante a realização da prova escrita, for surpreendido com a posse de material não autorizado; comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou qualquer outro processo;
 - 16.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - 16.6.11. não devolver integralmente o material recebido (Caderno de Provas, Folha de Respostas e Folha de Redação);
 - 16.6.12. prestar informações inverídicas;
 - 16.6.13. não apresentar os exames laboratoriais, exigidos no subitem 7.3.3., dentro do prazo de validade, ou seja, com mais de 90 dias de sua realização, antes do Exame de Saúde, ou apresentá-los sem o nome e o número de identidade do candidato.
- 16.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas ou exames para o candidato faltoso ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
 - 16.8. A inexatidão ou falsidade documental implicará em:
 - 16.8.1. eliminação do Concurso, se durante o mesmo;
 - 16.8.2. desligamento do Curso, se durante o Curso de Formação de Oficiais;
 - 16.8.3. licenciamento Ex-Officio, observadas as formalidades legais, após incluído na Corporação.
 - 16.9. Será impedido de continuar no certame o candidato que deixar de comparecer aos locais de Exames nos dias, horários e locais a serem publicados em convocações complementares ao presente Concurso.
 - 16.10. As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas a critério da Comissão Coordenadora em face de ocorrência de imprevistos. As novas datas deverão ser comunicadas aos interessados, em boletim interno, na página da Internet da Corporação e em Jornal local de grande circulação com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.
 - 16.11. A desistência do candidato classificado, por qualquer motivo deverá ser feita por escrito e importará na convocação daquele que o suceder imediatamente na ordem de classificação final.
 - 16.12. Qualquer etapa do Concurso só poderá ser realizada em local, data e horário determinados neste Edital, atos convocatórios ou em normas complementares.
 - 16.13. O candidato matriculado para a realização do Curso de Formação de Oficiais que for desligado, seja por falta de mérito intelectual ou ato de indisciplina, será licenciado do serviço ativo conforme prevê o inciso V, do artigo 84 da Lei 2.066 (EPMSE); caso o candidato seja oriundo do Quadro de Praças da PMSE ou CBM retornará à situação anterior.
 - 16.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do Concurso, homologadas pelo Comandante-Geral da Polícia Militar.

Aracaju, 05 de setembro de 2007.

JOSÉ PÉRICLES MENEZES DE OLIVEIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMSE

REGINALDO SANTOS MOURA - CEL BM
Comandante Geral do CBM